

**MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL****ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES****EDITAL:** 0028/2026 **PROCESSO:** 028PNC [87860763000190-1-000089/2026](#)**Objeto:** Pregão eletrônico (14.133/21) - Registro de Preços para aquisição de servidor de alto desempenho, destinado aos sistemas da Prefeitura Municipal.**ESCLARECIMENTOS****Pedido de esclarecimento****Protocolo 34314****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 09/07/2026 15:29

Solicitação: Prezados(as), Considerando as normas fiscais vigentes e as determinações dos órgãos fazendários, vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento quanto à forma de faturamento a ser adotada no âmbito deste certame. Especificamente, questiona-se a emissão de documentos fiscais de forma segregada, conforme descrito a seguir: * Itens de hardware faturados por meio de Notas Fiscais de Venda de Mercadorias (NF-e / DANFE), nos termos da legislação tributária aplicável (Lei Complementar nº 87/1996, Lei nº 8.846/1994 e regulamentações do CONFAZ); * Itens de serviços, incluindo software e garantias associadas aos equipamentos fornecidos, ainda que apresentados como solução integrada, faturados separadamente pelo fabricante ou distribuidor por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFSe), em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal vigente. Destacamos que tal prática visa assegurar a plena conformidade com a legislação tributária, garantindo a correta incidência de tributos e a adequada escrituração contábil das operações. Adicionalmente, anexamos respostas a esclarecimentos semelhantes apresentados em licitações, nas quais houve entendimento favorável quanto a esse modelo de faturamento. Diante do exposto, solicitamos a gentileza de confirmar o entendimento quanto à possibilidade de adoção da emissão de notas fiscais de venda e de serviços no presente certame? Atenciosamente,

Documentos anexados: [ESCLARECIMENTOS NOTAS FISCAIS.pdf](#)**Acompanhamentos****Data:** 10/07/2026 16:11**Mensagem:** Encaminhado para análise**Resposta****Data:** 23/07/2026 13:45**Responsável:** GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que a definição da forma de faturamento é de responsabilidade da empresa, a qual deverá observar a legislação tributária vigente e as orientações dos órgãos competentes. Assim, cabe à contratada emitir os documentos fiscais da forma que entender adequada, desde que em conformidade com a legislação aplicável e que os documentos apresentados correspondam ao objeto efetivamente fornecido, permitindo a regular liquidação da despesa. Esclarece-se, ainda, que o Município não estabelece modelo específico para emissão de notas fiscais, tampouco possui competência para validar procedimentos de natureza tributária, cabendo à empresa adotar a forma de faturamento compatível com suas obrigações fiscais. Por fim, inexistindo vedação legal e sendo observadas as normas tributárias aplicáveis, a definição da forma de faturamento constitui responsabilidade exclusiva da contratada.

Documentos anexados: Nenhum documento anexado**Pedido de esclarecimento****Protocolo 34633****Situação:** Respondido**Data do pedido:** 23/07/2026 11:35

Solicitação: Bom dia! A nossa empresa na qualidade de revendedora autorizada de produtos do fabricante HPE, com interesse em participar do presente processo de licitação "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026", vem por meio deste questionamento, na tentativa de viabilizar sua participação no referido certame, esclarecer: Pede-se no anexo do termo de referência para o ITEM 1: 1. Deve possuir chassi compatível com até 10 unidades de armazenamento do tipo 2,5" Entendemos que o objetivo da Administração é assegurar que o equipamento possua capacidade de expansão adequada para futuras demandas de armazenamento, sem que a quantidade de baias constitua fator determinante para o desempenho, confiabilidade ou funcionalidade da solução ofertada. Nesse sentido, entendemos que serão aceitos servidores rack com chassi de até 8 baias SFF (2,5"), desde que atendam integralmente aos demais requisitos técnicos do edital. Tal solicitação fundamenta-se no fato de que a configuração com 8 baias SFF representa o padrão amplamente adotado pelos principais fabricantes do mercado corporativo, incluindo: Dell PowerEdge R660 – configuração padrão com até 8 discos SFF 2,5". HPE ProLiant DL360 Gen11 – configuração padrão 1U com 8 baias SFF 2,5". Lenovo ThinkSystem SR630 V4 – configuração padrão 1U com 8 baias SFF 2,5". Importante destacar que a exigência específica de até 10 baias SFF restringe a participação de fabricantes e modelos amplamente consolidados no mercado como citados acima, sem proporcionar vantagem técnica efetiva para a Administração, especialmente quando a capacidade de armazenamento requerida pode ser plenamente atendida por soluções de 8 baias através da utilização de discos de maior capacidade. Dessa forma, visando observar os princípios da ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, economicidade, vantajosidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, entendemos que serão aceitos servidores com 8 baias SFF (2,5"), desde que atendidos os demais requisitos técnicos e operacionais do objeto. Está correto nosso entendimento? 2. Equipamento do tipo servidor para instalação em rack padrão 19", com altura de 1U. Considerando que o objetivo da contratação é o fornecimento de servidor para atendimento das necessidades de processamento, disponibilidade, expansão e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, entendemos que serão aceitos equipamentos em formato rack 2U desde que atendam integralmente a todas as especificações funcionais, de desempenho, capacidade, compatibilidade, expansão, gerenciamento, garantia e demais exigências previstas no edital, sem prejuízo às funcionalidades pretendidas pela Administração, sua aceitação poderá ser considerada por caracterizar solução tecnicamente equivalente ou superior à especificada. Está correto o nosso entendimento? O presente pedido de esclarecimento visa assegurar o adequado dimensionamento da solução a ser ofertada e ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação do maior número possível de fabricantes e soluções aptas a atender integralmente às necessidades da Administração.

Resposta**Data:** 28/07/2026 07:39**Responsável:** GIOVANE RAFAEL HEINECK

Texto: Bom dia! Segue resposta da equipe técnica: "Após análise técnica dos apontamentos apresentados, informamos que o entendimento exposto está parcialmente correto, sendo possível a ampliação da competitividade sem prejuízo às necessidades da Administração. Quanto à exigência de chassi com capacidade para até 10 baias SFF (2,5"), esclarece-se que tal especificação teve como objetivo garantir adequada possibilidade de expansão de armazenamento. Contudo, verifica-se que soluções amplamente consolidadas no mercado corporativo, inclusive dos principais fabricantes, operam com configurações de 8 baias SFF, sem comprometimento de desempenho, confiabilidade ou capacidade de crescimento. Dessa forma, visando assegurar os princípios da competitividade, isonomia e vantajosidade, sem prejuízo técnico à solução, serão aceitos equipamentos com, no mínimo, 8 baias SFF (2,5"), desde que permitam expansão futura de armazenamento sem prejuízo da solução ofertada e atendam integralmente aos demais requisitos do Termo de Referência. No que se refere ao fator de forma

do equipamento (1U), esclarece-se que a especificação original considerou critérios de padronização e otimização do espaço físico disponível. Todavia, reconhece-se que servidores no formato 2U podem oferecer maior capacidade de expansão, melhor desempenho térmico e potencial vantajosidade à Administração. Assim, também serão aceitos equipamentos no formato rack 2U, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas e não acarretem prejuízo à instalação e à infraestrutura existente. Ressalta-se que permanecem inalteradas todas as demais exigências técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas a desempenho, memória, confiabilidade, redundância, gerenciamento e garantia, assegurando a contratação de equipamentos de padrão corporativo" Permanecemos a disposição!

IMPUGNAÇÕES

Não foram registrados pedidos de impugnação.

----- Data/Hora de Geração deste documento: 28/07/2026 07:39 -----